MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026
PROTOCOLO 2026/10/293831

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: Chef Odirlei Mitrut Consultoria–Soluções Gastronômicas LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 18.304.674/0001-45

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de capacitação presencial, teórico-prática, destinada às merendeiras e auxiliares da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Bom Sucesso do Sul – PR, com duração prática aproximada de 4 (quatro) horas, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL TEÓRICO-PRÁTICA PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O serviço deverá contemplar capacitação destinada às profissionais da Rede Municipal de Ensino de Bom Sucesso do Sul – PR, com carga horária prática aproximada de 4 (quatro) horas, metodologia participativa e execução das técnicas pelas participantes. O conteúdo deverá abordar, no mínimo: boas práticas na manipulação e segurança dos alimentos; aproveitamento integral dos gêneros alimentícios; técnicas de cocção de proteínas; utilização e combinação de temperos naturais e especiarias; diversificação de sabores, cores e texturas; execução prática de receitas; orientações aplicáveis ao planejamento e preparo das refeições escolares; estratégias voltadas à melhoria da aceitabilidade das preparações e à redução do desperdício. Deverá ser fornecido material didático de apoio às participantes. A execução deverá incluir os recursos e insumos necessários à realização da atividade, quando previstos na proposta e no Termo de Referência, observadas as condições definidas pela Administração.	SV	1	**R$ 4.000,00**	R$ 4.000,00
					Total dos Itens R$ 4.000,00

VALOR: R$ **4.000,00 (quatro mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 12.306.0017.2.060 Incentivo de Atividades para Horta Escolar; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 657; Fonte de Recursos livre.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 13 de novembro de 2026.

Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal